

LEI MUNICIPAL N° 520/2015

DATA: 17 de Junho de 2015.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal efetuar despesa para a realização da Festa Junina da Escola Municipal Rural Malvina Evaristo Pescinelli, e dá outras providências.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Autoriza o Poder Executivo Municipal realizar despesa no valor de até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para a realização da Festa Junina anual a ser organizada pela Escola Municipal Rural Malvina Evaristo Pescinelli.

Parágrafo único: As despesas serão empenhadas e pagas aos fornecedores e prestadores de serviços diretamente pela Prefeitura Municipal.

Art. 2° - O encargo para a organização e realização do evento será de responsabilidade da referida Escola Municipal com a assessoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3° - Os recursos financeiros a suportarem a referida despesa serão oriundos dos recursos próprios do Município de Feliz Natal, consignados no orçamento Programa 2015, na seguinte dotação orçamentária:

- 04 - Secretaria Municipal de Educação cultura e Esporte.
- 06 - Departamento de Cultura.
- 13 - Cultura.
- 392 - Difusão Cultural.
- 0034 - Valorização, Promoção e Acesso a Cultura e Turismo.
- 1025 - Promoção de eventos culturais, festivais de dança.
- 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.
- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.

**JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL**